



DECRETO Nº 2.221, de 16 de dezembro de 1.982

"Aprova tabela de preços de serviços e dá outras providências".

ANGELO CASTELLO, Prefeito Municipal de Ferraz de Vasconcelos, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta do processo nº 3.854/82-PG.,

D E C R E T A :

ARTIGO 1º - Os preços de serviços de que trata o Decreto nº 2.123, de 1º.12.81, fica atualizados de acordo com as tabelas I, II e III, partes integrantes deste Decreto.

ARTIGO 2º - Não será exigido o preço correspondente à percepção de requerimento sempre que este envolva a defesa ou recurso de munícipe contra lançamentos fiscais, ou pedido de restituição de tributos.

PARÁGRAFO ÚNICO - A dispensa de que trata este artigo alcançará requerimentos que se refiram a fatos ocorridos em exercícios anteriores.

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor em 1º de janeiro de 1.983, revogadas as disposições em contrário

Ferraz de Vasconcelos, 16 de dezembro de 1.982.

*Angelo Castello*  
ANGELO CASTELLO

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no Departamento de Administração-Divisão de Expediente e Documentação e publicado na Portaria Municipal na mesma data.

*Eduardo Aspasio*  
EDUARDO ASPASIO  
CHEFE DA DIV. EXP. DOCUM.



Decreto nº 2.221/82

TABELA - I

S E R V I Ç O D E E X P E D I E N T E

<u>ITEM</u>	<u>ESPÉCIE</u>	<u>PREÇOS</u>
1	RECEPÇÃO DE REQUERIMENTOS, DOCUMENTOS E OUTROS PAPÉIS, RESSALVADOS OS DOCUMENTOS QUE A PREFEITURA VIER A EXIGIR, OS QUAIS ESTARÃO LIVERS DE QUAIS PAGAMENTO.	
1.1	pelas duas primeiras folhas.....	350,00
1.2	por folha a acrescer.....	35,00
2	<u>BUSCA</u>	
2.1	com indicação do ano.....	500,00
2.2	sem indicação do ano; por ano.....	1.000,00
3	<u>SEGUNDA VIA</u>	
3.1	de carne de taxa de pavimentação, guias e sarjetas.....	2.000,00
3.2	de imposto predial e territorial e taxas - que acompanham.....	600,00
3.3	outros documentos tributários ou não por via.....	500,00
4	<u>CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS.</u>	
4.1	por unidade cadastrada.....	1.150,00
5	<u>CERTIDÃO DE VALOR VENAL DE IMÓVEIS</u>	
5.1	por unidade cadastrada.....	1.150,00
6	<u>OUTRAS CERTIDÕES</u>	
6.1	pela primeira lauda.....	1.150,00
6.2	por lauda que seguir.....	150,00
7	<u>AUTENTICAÇÃO.</u>	
7.1	autenticação de planta fornecida pelo interessado, por exemplar.....	3.000,00
7.2	autenticação de cópia xerox, por folha.....	100,00
8	DESENTRANHAMENTO E RESTITUIÇÃO DE DOCUMENTOS	

(continua fls.3)-ea.



	tos E OUTROS PAPÉIS.....	500,00
9	<u>CÓPIA FOTOSTÁTICAS</u>	
9.1	heliográficas, por metro quadrado.....	1.000,00
9.2	xerox, por unidade.....	100,00
10	<u>FORNECIMENTO DE PLANTAS</u>	
10.1	de construção popular até 60 m2 gratuito - Lei nº 865/74	
10.2	de zoneamento.....	2.500,00
11	<u>FORNECIMENTO DE DIRETRIZES</u>	
11.1	por lauda.....	10.000,00
11.2	por lauda que seguir.....	150,00
12	<u>FORNECIMENTO DE ALVARÁ DE LICENÇA</u>	
12.1	de estabelecimento industrial.....	15.000,00
12.2	de estabelecimento comercial ou profissio-- nal.....	5.000,00
12.3	de estabelecimento bancário, crédito, etc..	100.000,00
12.4	de construção industrial, comercial ou resi-- dencial:	
	a) de construção industrial.....	10.000,00
	b) de construção comercial.....	5.000,00
	c) de construção residencial.....	2.000,00
	e) de construção de muro.....	1.000,00
	f) de construção não especificada.....	1.000,00
12.5	de loteamento e arruamento:	
	a) de loteamento.....	40.000,00
	b) de arruamento.....	50.000,00
	c) de desdobro de loteamento.....	60.000,00
12.6	de planta de conservação de loteamento e ar-- ruamento:	
	a) de conservação de loteamento.....	100.000,00
	b) de conservação de arruamento.....	150.000,00
12.7	de planta de conservação de prédios indus-- triais, comercial ou residencial:	
	a) de prédio industrial.....	20.000,00

(continua fls. 4)-ea.



Decreto nº 2.221/82

	b) de prédio comercial.....	10.000,00
	c) de prédio residencial.....	5.000,00
12.8	de construção ou conservação de túmulo:	
	a) em via principal.....	2.000,00
	b) em vias secundárias.....	1.000,00
c	c) no interior das quadras.....	500,00
	d) de outros não especificados.....	500,00
12.9	de conservação de sepultamento:	
	a) de adulto, por ano.....	3.000,00
	b) de menor, por ano.....	1.000,00
12.10	de comércio de ambulante e feirante:	
	a) de ambulante.....	6.000,00
	b) de feirante.....	3.000,00
12.11	de veículos de aluguel em geral, por unidade:	
	a) de táxi.....	1.500,00
	b) de ônibus.....	8.000,00
	c) de carga.....	5.000,00
13	FORNECIMENTO DE CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL DE HABILITAÇÃO EM CONCORRÊNCIA....	20.000,00
14	FORNECIMENTO DE ATESTADO.....	1.500,00
15	<u>FORNECIMENTO DE TÍTULO</u>	
15.01	de sepultura perpétua.....	6.000,00
15.2	de nicho.....	1.000,00
16	FORNECIMENTO DE PASTA CONTENDO ELEMENTOS - PARA CONCORRÊNCIA.....	arbitrado
16.A	FORNECIMENTO DE IMPRESSOS-MODELOS DE CERTIDÃO NEGATIVA, DE VALOR VENAL, OUTROS MODELOS TRIBUTÁRIOS OU NÃO, POR UNIDADE OU JOHO.....	CUSTO + 50%
17	<u>REGISTRO DE TERMO</u>	
17.1	de lavratura de contrato s/execução de serviços, obras ou fornecimento de material, 1% sobre o valor do contrato.	

(continua fls. 5)-ea.



Decreto nº 2.221/82

17.2	de lavratura de carta-contrato s/execução de serviços, obras ou fornecimento de material, 0,5% sobre o valor da carta-contrato.	
17.3	de lavratura de prorrogação de contrato - ou carta-contrato, 0,5%, sobre o valor do contrato ou carta-contrato.	
17.4	de lavratura de permissão de uso de bens imóveis.....	3.000,00
18	<u>INSCRIÇÃO</u>	
18.1	de comércio, de industria e das profissões por unidade.....	1.000,00
18.2	de propriedade imobiliária por unidade...	500,00
19	<u>FEIRAS-LIVRES</u>	
19.1	de alteração de matrícula com transferência.....	3.000,00
19.2	de baixa ou acréscimo de metragem.....	500,00

T A B E L A - I I

SERVIÇO DE CEMITÉRIO

1	<u>DIVERSOS</u>	
1.1	de abertura de sepultura, jazigo ou mausoléu para nova inumação.....	2.000,00
1.2	entra da de ossada no cemitério.....	2.000,00
1.3	de retirada de ossada do cemitério.....	1.000,00
1.4	de remoção de ossada no interior do cemitério.....	1.000,00

= N D T A =

1º - a construção de carneiras, jazigos , bem como demolição de baldrames, lápides, ou mausoléu, reconstrução em geral, não cabe a Prefeitura.

2º - nenhum terreno adquirido com a fina-

(continua fls. 6)-ea.



Decreto nº 2.221/82

lidade de sepultura perpétua, poderá ser novamente vendida ou transferida para outra, sem o consentimento e aprovação da Prefeitura.

2	<u>INUMACÃO EM SEPULTURA PERPÉTUA</u>	
2.1	de adulto.....	1.500,00
2.2	de menor.....	1.000,00
3	<u>VINDO DE OUTRO MUNICÍPIO</u>	
3.1	de adulto.....	5.000,00
3.2	de menor.....	2.500,00
4	<u>INUMACÃO EM SEPULTURA GERAL</u>	
4.1	de adulto, no prazo legal.....	1.000,00
4.2	de menor, no prazo legal.....	500,00
5	<u>VINDO DE OUTRO MUNICÍPIO.</u>	
5.1	de adulto.....	3.000,00
5.2	de menor.....	1.500,00
6	<u>EXUMACÃO</u>	
6.1	após vencido o prazo legal.....	3.000,00
7	<u>CONCESSÃO DE SEPULTURA PERPÉTUA - POR METRO QUADRADO.</u>	
7.1	em via principal.....	20.000,00
7.2	em vias secundárias.....	15.000,00
7.3	no interior das quadras.....	8.000,00
7.4	de nicho.....	2.000,00

T A B E L A - I I I

SERVIÇOS DIVERSOS

1	<u>SERVIÇOS DE OBRAS</u>	
1.1	de numeração de prédios - por emplacamento.....	1.500,00

Nota: além do preço acima, será cobrado o custo da placa se houver.

2	<u>ALINHAMENTO E NIVELAMENTO</u>	
2.1	de alinhamento de testada de terreno - por	

(continua fls. 7)-ea.



Decreto nº 2.221/82

	metro linear.....	150,00
2.2	de nivelamento, por metro linear.....	350,00
3	<u>VISTORIA</u>	
3.1.	de instalação e funcionamento de elevadores e escadas rolantes.....	arbitrado
3.2	de teatros, cinemas, ringues, parques de diversões.....	5.000,00
3.3	de verificação de habitabilidade em prédios ocupados, por unidade.....	3.000,00
3.4	de veículo de aluguel em geral, por unidade de d.....	1.500,00
3.5	de veículo de transporte coletivo, por unidade.....	10.000,00
4	<u>DEMARCAÇÃO DE SOLO</u>	
4.1	demarcação de solo de frente a garagens, estabelecimentos comerciais, industriais, bancários e outros, por metro linear ou fração.....	5.000,00
5	<u>DIVERSOS</u>	
5.1	placas de carrinhos de mão, charretes, carroças e outros não especificados.....	custo+ 50%
6	<u>APREENSÃO E DEPÓSITO DE BENS</u>	
6.1	apreensão de: animal cavalariço, mular, bovino, por cabeça.....	5.000,00
6.2	apreensão de animal caprino, ovino, suíno canino, por cabeça.....	2.000,00
6.3	apreensão de veículos a motor abandonados nas vias públicas, por unidade.....	30.000,00
6.4	outros veículos por unidade.....	3.000,00
6.5	apreensão de bens de qualquer natureza, por unidade, quilo ou peça.....	2.000,00
7	<u>ARMAZENAGEM NO DEPÓSITO MUNICIPAL POR DIA OU FRAÇÃO.</u>	

(continua fls. 8)-ea.



# Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos 152

Estado de São Paulo fls. 8

Decreto nº 2.221/82

7.1	de veículos a motor, de tração animal ou de propulsão humana, por unidade.....	1.000,00
7.2	de animal: cavalari, mular, bovino, caprino, ovino, suino, canino e outros, por cabeça..	1.000,00
7.3	de mercadorias de qualquer espécie, por quilo.....	500,00
- N O T A : além do preço, serão cobrados - as despesas com alimentação e o transporte dos animais, bem como o transporte e remoção até o depósito:		
	sobre o item 6.1 .....	600,00
	sobre o item 6.2 .....	300,00

Ferraz de Vasconcelos, 16 de dezembro de 1.982

  
ANGELO CASTELLO

PREFEITO MUNICIPAL

ea.